



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quarta-feira • 14 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1461

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Portaria Nº 79/2021, de 14 de Abril de 2021** - Designa servidores para comporem a comissão permanente de licitação.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RFEDTQNLR5ALVMZRKBHI3A

## **Portarias**

---

---



### **PORTARIA Nº. 79/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

“Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e, considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

- I- Thiago Oliveira Fontes – PRESIDENTE
- II- Paulo Souza de Almeida – SECRETÁRIO
- III- Rafael Lopes dos Santos - MEMBRO
- IV- Uálace Freitas Santiago – SUPLENTE

**Art. 2º** - O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo Secretário.

**Art 3º** - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro.

- I- Thiago Oliveira Fontes – Titular
- II- Paulo Souza de Almeida – Suplente.

**Art. 4º** - Designar, de acordo com as disposições do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor a equipe de apoio do Pregão:

- I- Paulo Souza de Almeida - Membro
- II- Rafael Lopes dos Santos - Membro
- III- Uálace Freitas Santiago – Suplente

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro**  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



---

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 14 de abril de  
2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

---

**Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro**  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000